



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 40

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 05/2017

DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre aumento do valor da cesta básica concedida aos Servidores da Câmara Municipal de Pereiras.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara apresentou, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal de Pereiras, passará de R\$ 120,00 (cento e vinte) para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal: 3.3.90.46.01.00.00- indenização auxílio alimentação – Fonte 1 – Tesouro – Aplicação 110.0000 , suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ELS. Nº 41

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Luciana Vieira
Chefe de Expediente